

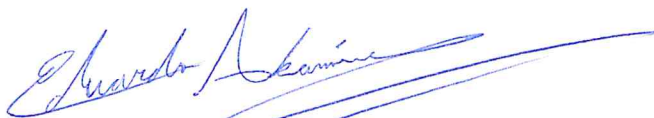
Memo SGP.2 - nº 11/2021

Ao (À) Nobre Vereador(a)

Informo que o PL 792/2019, de autoria do Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM), que “DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTADORES DE FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..” teve parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 07/04/2021 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08/04/2021, página 102, coluna 1.

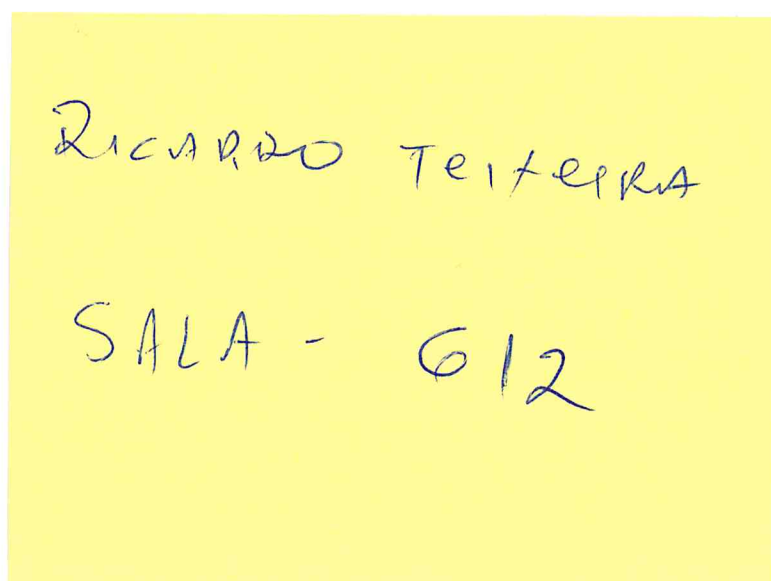
Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Eduardo Akamine

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2



21/06/2021
Felipe
27860